

OFÍCIO AJ1/JUCON nº 128/2020

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Ministra Rosa Weber
Ministra do Supremo Tribunal Federal
1ª Turma do Supremo Tribunal Federal
Poder Judiciário
Brasília/DF

Supremo Tribunal Federal STFDigital

26/06/2020 13:27 0048869**Ref.: Ofício 1841/2020****Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 59****Requerentes: PARTIDO SOCIAL BRASILEIRO – PSB; PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (P-SOL); PARTIDO DOS TRABALHADORES; REDE SUSTENTABILIDADE**

Excelentíssima Senhora Ministra Rosa Weber,

Após cumprimentá-la, reportamo-nos ao ofício em referência, por meio do qual determina a esse Banco Nacional de Desenvolvimento que “*apresente relatório sobre a gestão de recursos, em especial a sua distribuição na viabilização dos projetos aprovados e vinculados ao FUNDO (art. 1º do Decreto n. 6.527/2008)*”, para encaminhar a Nota Técnica Nota AGS/DEMAF no 42/2020 e seus respectivos anexos.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para prestar esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Paula Saldanha Jaolino Fonseca
OAB/RJ 95.457****Chefe do Departamento de Contencioso Judicial da Área Jurídica 1 do
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES**

Nota AGS/DEMAF nº 42/2020

Em: 24.06.2020

Assunto: Fundo Amazônia - Solicitação de informações no âmbito de Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 59.

O BNDES foi oficiado pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 59 proposta pelo Partido Socialista Brasileiro, o Partido Socialismo e Liberdade, o Partido dos Trabalhadores e a Rede Sustentabilidade em face da UNIÃO, para que, apresente relatório sobre a gestão de recursos do Fundo Amazônia, em especial a sua distribuição na viabilização de projetos aprovados e a ele vinculados (art. 1º do Decreto n. 6527/2008).

1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO FUNDO AMAZÔNIA

O Fundo Amazônia ("Fundo") é uma iniciativa brasileira inovadora para apoiar ações de redução de emissões provenientes do desmatamento e da degradação florestal ("REDD+")¹. Foi concebido no âmbito das Conferências das Partes ("COP") realizadas, anualmente, entre os países membros da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima ("UNFCCC").

Com vistas a concretizar tal iniciativa, o Decreto nº 6.527/2008, de 01.08.2008, autorizou a criação, pelo BNDES, de conta específica denominada Fundo Amazônia, destinada a captar doações para aplicações não reembolsáveis em ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas na Amazônia Legal.

A operacionalização do Fundo Amazônia teve início em setembro de 2008, quando de sua criação pela Diretoria do BNDES, em cumprimento ao disposto no art. 1º do Decreto nº 6.527/2008. Como se observa de seus regulamentos, o Fundo Amazônia não dispõe de personalidade jurídica própria, tendo sido criado como um fundo de natureza contábil pelo próprio BNDES, a quem cabe, além de outras atribuições, representá-lo, judicial e extrajudicialmente e operacionalizar as políticas emanadas de seus órgãos de governança.

A partir das definições da Conferência de Varsóvia em 2013 ("COP-19"), concluiu-se o marco legal para REDD+ na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima ("UNFCCC"), consagrando o sistema de pagamento por resultados para a captação de recursos – sistemática já então adotada pelo Fundo Amazônia. Nesse contexto, o BNDES foi considerado elegível, por meio do Fundo Amazônia, para acesso

¹ REDD+ é um incentivo para recompensar financeiramente países em desenvolvimento por seus resultados de redução de emissões de gases de efeito estufa provenientes do desmatamento e da degradação florestal, considerando o papel da conservação de estoques de carbono florestal, manejo sustentável de florestas e aumento de estoques de carbono florestal.

a pagamentos por resultados de REDD+ alcançados pelo Brasil e reconhecidos pela UNFCCC, respeitadas as particularidades do Fundo Amazônia quanto às atribuições de captação de recursos e estrutura de governança.

2. DOAÇÕES RECEBIDAS E CARTEIRA DE PROJETOS CONTRATADOS DO FUNDO AMAZÔNIA

O Fundo recebeu o total de R\$ 3.396.694.793,53² em doações de dois governos estrangeiros e de uma empresa brasileira, a saber: Governo da Noruega, no montante de R\$ 3.186.719.318,40 (93,8%); República Federativa da Alemanha, por meio do seu banco de desenvolvimento – KfW Entwicklungsbank, no montante de R\$ 192.690.396,00 (5,7%) e Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, no montante de R\$ 17.285.079,13 (0,5%)³.

A carteira atual do Fundo Amazônia é composta por 103 projetos apoiados (Anexo I), no valor total de apoio financeiro de R\$ 1.859.577.029,65, tendo sido desembolsados R\$ 1.178.034.330,98. Na página da internet do Fundo Amazônia⁴ é possível verificar esses números atualizados periodicamente além de informações detalhadas e atualizadas sobre cada um desses projetos. Estão ali descritos, para cada projeto: (i) responsável pelo projeto, (ii) valor do apoio do Fundo Amazônia, (iii) valores e datas dos desembolsos, (iv) beneficiários, (v) abrangência territorial, (vi) contextualização, (vii) lógica de intervenção, (viii) atividades realizadas, bem como, a partir de 2019, os (ix) instrumentos contratuais e respectivos aditivos.

Do conjunto de 103 projetos apoiados, 27 foram concluídos. Durante o ano de 2019 foram desembolsados R\$ 108,875 milhões para projetos contratados e ainda não concluídos, possibilitando, assim, a execução das ações planejadas pelos projetos.

O apoio do Fundo Amazônia está distribuído, segundo o critério de valor do apoio financeiro concedido, da seguinte forma: 61% destinados a projetos apresentados pelo setor público (sendo 31% a projetos de governos estaduais, 28% a projetos da União Federal, 1% a municípios e 1% a universidades públicas); 38% destinados a projetos de organizações da sociedade civil; e 1% destinados a um projeto internacional da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), organização intergovernamental formada por oito países: Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela.

Ainda na qualidade de gestor do Fundo, compete ao BNDES zelar pela transparência do Fundo Amazônia, por meio da divulgação de informação de desempenho e da elaboração de relatório anual de atividades, bem como da contratação de serviços de

² A aplicação financeira das doações recebidas gerou receitas financeiras (rendimentos) no valor total acumulado de R\$ 1.460.233.382,00 (data de referência para a apuração dos valores: 31/03/2020).

³ <http://www.fundoamazonia.gov.br/pt/fundo-amazonia/doacoes/>

⁴ <http://www.fundoamazonia.gov.br/pt/informe-de-carteira/>

auditoria externa, a fim de verificar anualmente a adequação da contabilidade financeira e de conformidade dos projetos apoiados às regras do Fundo Amazônia.

O **Relatório Anual de Atividades**, além de compromisso contratual com os doadores, é peça importante na promoção da transparência das atividades do Fundo Amazônia. Registre-se que foi publicado, no dia **19 de junho** do corrente ano, o Relatório de Atividades 2019 do Fundo Amazônia⁵ (Anexo II). Trata-se de um documento abrangente com informações atualizadas sobre o funcionamento do Fundo, as doações recebidas, os projetos apoiados e os resultados alcançados. **Esse relatório é parte relevante para atender à requisição de informações ao BNDES, formulada pelo Supremo Tribunal Federal, “para que apresente relatório sobre a gestão de recursos, em especial a sua distribuição na viabilização dos projetos aprovados e vinculados ao FUNDO”.**

3. CICLO OPERACIONAL DE UM PROJETO NO FUNDO AMAZONIA

As modalidades operacionais para apoio a projetos do Fundo Amazônia eram definidas pelo COFA e encontram-se detalhadas nas *“diretrizes e critérios para aplicação dos recursos e focos de atuação do biênio”* emanadas deste Comitê e nas políticas operacionais do BNDES. Ressalta-se, conforme Seção 5 dessa Nota, que o **COFA não tinha entre suas atribuições a aprovação de projetos ou liberações**, mas sim emitir diretrizes e critérios, bem como focos de atuação que são observados pelo Banco na sua atividade de gestor do Fundo.

As Diretrizes mais recentes do COFA previam a possibilidade de apoio a: (i) projetos estruturantes, na modalidade apoio direto (“estruturante”); ou (ii) projetos selecionados por meio de chamadas públicas (promovidas diretamente pelo BNDES ou por intermédio de instituição parceira). Ademais, os editais das chamadas públicas eram previamente submetidos ao COFA, de modo que o comitê tinha a oportunidade de avaliar o mérito e o volume de recursos a serem destinados nesta modalidade de apoio.

Em ambas as modalidades, os critérios para avaliação de mérito dos projetos incluíam o alinhamento com os objetivos do Fundo Amazônia, as Diretrizes e Focos Bienais do COFA, o PPCDAM, a Estratégia Nacional para REDD+ (ENREDD+), e demais políticas públicas relacionadas. No caso de projetos submetidos ao BNDES por meio de chamadas públicas, eram considerados, ainda, os requisitos e critérios de pontuação específicos da chamada em questão, os quais diziam respeito à natureza temática da chamada.

5

http://www.fundoamazonia.gov.br/export/sites/default/pt/galleries/documentos/rafa/RAFA_2019_port.pdf

Os projetos apresentados ao BNDES para apoio no âmbito do Fundo Amazônia, seja na modalidade “estruturante” ou por meio de chamadas públicas, seguiram, e ainda seguem, o mesmo ciclo operacional das demais operações diretas, mistas e indiretas não automáticas do BNDES.

No caso de projetos na modalidade apoio direto, o ciclo operacional do BNDES compreende as etapas de análise preliminar; deliberação quanto à elegibilidade por um Colegiado de Superintendentes (“CCOP”); análise; aprovação (deliberação sobre a concessão do apoio financeiro); contratação; e acompanhamento⁶.

Já nos projetos apresentados no âmbito de chamadas públicas, a análise preliminar se desdobra em duas outras fases: a primeira, de habilitação documental e avaliação cadastral preliminar, realizada pelo BNDES; e a segunda, de classificação e seleção, realizada por uma Comissão de Classificação de Projetos (“CCP”), com a participação de membros externos⁷. Posteriormente à seleção por tal Comissão, os processos apresentados na modalidade de chamada pública seguem o mesmo fluxo das operações apresentadas na modalidade apoio direto, devendo ser encaminhados ao CCOP para deliberação quanto a sua elegibilidade.

De forma a facilitar a visualização do ciclo operacional no âmbito do Fundo Amazônia, as etapas operacionais dos projetos encontram-se apresentadas na figura abaixo:

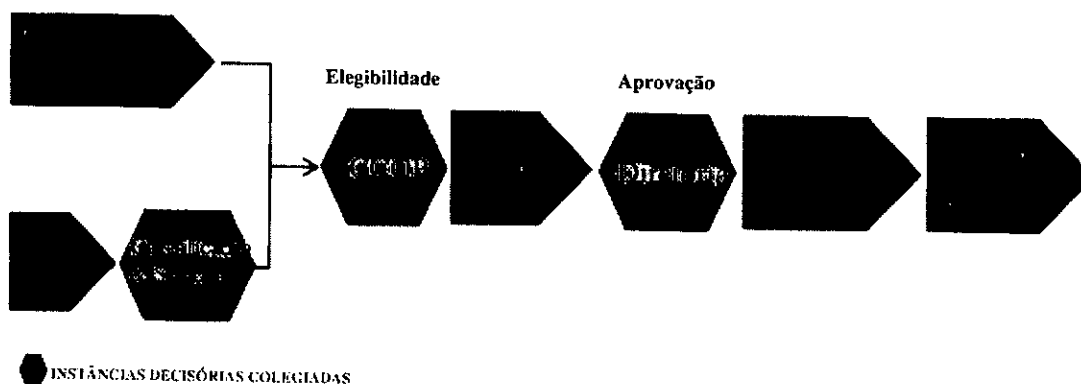


Figura 1 – Etapas operacionais do Fundo Amazônia

4. PROJETOS COM ANÁLISE SUSPensa DO FUNDO AMAZÔNIA

⁶ Anteriormente, o ciclo operacional compreendia as seguintes etapas: análise para enquadramento; deliberação quanto ao enquadramento da operação; análise; deliberação sobre a concessão do apoio financeiro; contratação e acompanhamento. A principal diferença é que a etapa anterior à deliberação do Colegiado de Superintendentes era realizada pelo antigo Departamento de Prioridades, com o apoio da Área de Crédito para fins de análise cadastral. Atualmente, a etapa análoga, agora denominada “análise preliminar”, é realizada pela própria equipe do Fundo Amazônia, também com o apoio da Área de Crédito.

⁷ Então formada, entre outros, por representantes indicados pelo Comitê Orientador do Fundo Amazônia.

Importante frisar que as atividades de fomento, protocolo e análise de novas operações no âmbito do Fundo Amazônia estão suspensas em função das negociações entre o governo brasileiro e os governos dos países doadores acerca da governança do Fundo, conforme será detalhado nas próximas Seções.

Na data em que o COFA foi extinto, a carteira de projetos em fase de análise, protocolados no BNDES para apoio no âmbito do Fundo Amazônia, compreendia 54 (cinquenta e quatro) operações, num montante total de R\$ 2,2 bilhões de recursos solicitados⁸. Dentre essas operações, 14 (quatorze) projetos, num montante total de R\$ 478 milhões, já tinham tido sua elegibilidade aprovada pelo Comitê de Crédito e Operações (CCOP) do BNDES e 40 (quarenta) projetos ainda não tinham tido sua análise preliminar concluída pela equipe técnica para encaminhamento à deliberação do CCOP.

Do ponto de vista das modalidades de apoio, são 27 na modalidade Chamada Pública e 27 na modalidade estruturante (5 Corpos de Bombeiros Estaduais, 4 Projetos de Estados, 1 Internacional, 1 Banco Público e 16 com Organizações da Sociedade Civil). Os projetos da modalidade Chamada Pública referem-se a duas Chamadas lançadas pelo BNDES em aberto: a Chamada Pública Fundo Amazônia nº 01/2017 - Consolidação e fortalecimento de cadeias de valor sustentáveis e inclusivas (Chamada APS2)⁹, e a Chamada Pública Fundo Amazônia nº 02/2017 - Recuperação da Cobertura Vegetal (Chamada RCV)¹⁰. Destaca-se, também que os 5 (cinco) projetos protocolados no BNDES pelas corporações estaduais de bombeiros tiveram como referência as "Orientações para o apoio do Fundo Amazônia aos Corpos de Bombeiros Militares dos estados da Amazônia Legal para a prevenção e combate de incêndios florestais e queimadas não autorizadas", aprovadas pelo COFA em 2018 e disponíveis no site do Fundo Amazônia¹¹.

5. A GOVERNANÇA DO FUNDO AMAZÔNIA

O Decreto nº 6.527/2008 atribui a gestão do Fundo ao BNDES que deve, dentre outras tarefas, operacionalizar a captação de doações e realizar as atividades de análise, aprovação e contratação das operações, bem como de acompanhamento, monitoramento e prestação de contas relativa aos projetos contratados. Destaca-se, em acréscimo, que, além de se submeter às disposições previstas no Decreto nº

⁸ Após o dia 28/06/2019, foram protocolados no BNDES mais dois projetos no âmbito do Fundo Amazônia: o projeto Bombeiros AC (OPE nº 6298810), no valor de R\$ 35,5 milhões; e o projeto RECA Arranjos Produtivos (OPE nº 6292950), no valor de R\$ 13,7 milhões.

⁹ Maiores informações em: <http://www.fundoamazonia.gov.br/pt/como-apresentar-projetos/chamadas-publicas/consolidacao-e-fortalecimento-de-cadelas-de-valor-sustentaveis-e-inclusivas/> (consultado em 24/09/2019).

¹⁰ Maiores informações em: <http://www.fundoamazonia.gov.br/pt/como-apresentar-projetos/chamadas-publicas/recuperacao-cobertura-vegetal/> (consultado em 24/09/2019).

¹¹

http://www.fundoamazonia.gov.br/export/sites/default/pt/_galleries/documentos/diretrizes_criterios/Criterios_Orientadores_bombeiros_militares_Amazonia.pdf (consultado em 31/05/2019).

6.527/2008, a atuação do BNDES, na qualidade de gestor do Fundo também estava adstrita à observância de suas Políticas Operacionais, às condições constantes dos contratos de doação e às diretrizes e critérios estabelecidos pelo COFA.

Até a produção de efeitos do Decreto nº 9.759/2019, de 11.04.2019, o qual extinguiu e estabeleceu diretrizes, regras e limitações para colegiados da Administração Pública Federal, o Fundo Amazônia contava com um Comitê Orientador do Fundo Amazônia (COFA), formado por representantes do governo federal, dos governos estaduais da Amazônia Legal e da sociedade civil, era presidido, desde sua criação pelo MMA¹². Ressalta-se que os doadores não tinham assento neste Comitê.

Dentre as atribuições precípua deste órgão de governança do Fundo estavam: (i) zelar pela fidelidade das iniciativas do Fundo Amazônia às políticas públicas, em especial ao Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal – PPCDAM e à Estratégia Nacional para Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa Provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal, Conservação dos Estoques de Carbono Florestal, Manejo Sustentável de Florestas e Aumento de Estoques de Carbono Florestal (“ENREDD+”); (ii) estabelecer as diretrizes e critérios de aplicação dos recursos do Fundo Amazônia; e (iii) aprovar o Relatório de Atividades do Fundo (elaborado e divulgado anualmente). Assim, conforme já mencionado, o COFA não tinha entre suas atribuições a aprovação de projetos ou liberações, mas sim emitir diretrizes e critérios, bem como focos de atuação que são observados pelo Banco na sua atividade de gestor do Fundo.

Havia, também, o Comitê Técnico do Fundo Amazônia (CTFA), o qual era composto por seis especialistas de ilibada reputação e notório saber técnico-científico, designados pelo MMA, após consulta ao Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas, cuja incumbência era atestar as Emissões de Carbono Oriundas de Desmatamento (ED), a serem calculadas anualmente pelo MMA, e emitir os limites de captação anual do Fundo.

No que toca especificamente ao seu papel na captação de recursos, relevante mencionar que, em que pese ter reconhecido o BNDES como elegível para acesso a pagamentos por resultados REDD+ alcançados pelo País por meio do Fundo, o Decreto 10.144/2019, de 28.11.2019¹³, revogou as disposições do artigo 2º do Decreto nº

¹² De acordo com art. 4º do Decreto nº 6.527/2008, o COFA tinha em sua composição, o Ministério do Meio Ambiente, que o presidia, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Casa Civil da Presidência da República, Ministério da Justiça, por meio da Fundação Nacional do Índio, um representante de cada estado da Amazônia Legal, Sociedade Brasileira para Progresso da Ciência, Confederação Nacional da Indústria, Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura, Fórum Nacional das Atividades de Base Florestal, Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira e Fórum Brasileiro de ONG's e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e Desenvolvimento.

¹³ Decreto 10.144/2019, de 28.11.2019, Art. 10. Fica reconhecido, sem prejuízo de outras instituições ou mecanismos financeiros a serem definidos em regulamento pela Comissão Nacional para REDD+, o Banco Nacional

6.527/2008¹⁴, que permitiam o BNDES emitir diploma reconhecendo a contribuição dos doadores ao Fundo Amazônia.

Tendo em vista as implicações do Decreto nº 9.759/2019 sobre a estrutura de governança do Fundo Amazônia e sobre os compromissos assumidos perante os doadores do Fundo (detalhado na Seção 6 dessa Nota), em 17.10.2019, a Diretoria do BNDES determinou a suspensão das atividades de fomento, protocolo e análise de novas operações, em observância à manifestação formal do Governo da Noruega, segundo a qual não haveria base contratual para comprometimento de novos recursos após a extinção da governança do Fundo Amazônia e também pelo fato de estarem em curso negociações entre o governo brasileiro e os doadores internacionais para possibilitar a continuidade das operações do fundo.

6. IMPACTOS DAS ALTERAÇÕES DO DECRETO 6.527/2008 SOBRE OS CONTRATOS DE DOAÇÃO

Os contratos de doação celebrados entre o BNDES e os doadores preveem expressamente a existência da governança que era realizada por meio do COFA e do CTFA, os quais, conforme mencionado, foram extintos pelo Decreto nº 9.759/19.

6.1 Contratos de Doação celebrados com a Noruega e com o KFW

O contrato de doação celebrado entre BNDES e o Governo da Noruega em 17.09.2013 - "Amended and Restated Donation Agreement" – "Contrato Noruega", tem por base expressa e referência o "Documento de Projeto do Fundo Amazônia"¹⁵. Trata-se de uma nota conceitual da estrutura do Fundo, que contém toda sua base de criação, gestão, prevendo, ainda, de forma detalhada sua governança, com destaque para o papel do COFA.

No referido documento, é descrita sua composição, a periodicidade de suas reuniões, o quórum para tomada de decisões, que abrange proposição de diretrizes para uso dos recursos e realização do monitoramento dos resultados. O Documento de Projeto, desde sua primeira versão, foi elaborado pelo MMA, como compromisso do país com as bases conceituais do Fundo, de modo a garantir um marco referencial para o recebimento de doações. O Documento de Projeto também prevê o CTFA, como

de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, por meio do Fundo Amazônia, será elegível para acesso a pagamentos por resultados REDD+ alcançados pelo País.

¹⁴ Decreto nº 6.527, de 1.08.2008, Art. 2º O BNDES procederá às captações de doações e emitirá diploma reconhecendo a contribuição dos doadores ao Fundo Amazônia.

¹⁵ O Artigo I do Contrato Noruega estipula que as contribuições da Noruega têm por base o Documento de Projeto datado de 23 de fevereiro de 2013, o qual pode ser revisto de tempos em tempos entre as partes. A última versão do Documento de Projeto pode ser encontrada em:

[http://www.fundoamazonia.gov.br/export/sites/default/pt/galleries/documentos/fundo-amazonia/Documento de Projeto do Fundo Amazonia Project Document 28 fev 2013.pdf](http://www.fundoamazonia.gov.br/export/sites/default/pt/galleries/documentos/fundo-amazonia/Documento%20de%20Projeto%20do%20Fundo%20Amazonia%20Project%20Document%2028%20fev%202013.pdf)

colegiado constituído pelo MMA com a finalidade de atestar os dados e o cálculo das emissões evitadas com a redução das taxas de desmatamento na Amazônia Legal brasileira. Nesse sentido, o COFA e o CTFA são referenciados no citado documento, ao qual o BNDES se vinculou contratualmente, como pilares de governança do Fundo Amazônia.

Adicionalmente ao Documento de Projeto, o Contrato Noruega prevê, em seu Artigo III, que a governança do Fundo Amazônia é feita pelo BNDES, seu gestor, pelo COFA e pelo CTFA, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 6.527/2008. Ademais, o Contrato obriga o Banco a aplicar os recursos do Fundo de acordo com as diretrizes emanadas pelo COFA, conforme o Artigo V, item 4. O Artigo VI prevê que a redução das emissões será atestada pelo CTFA, para fundamentar os futuros desembolsos (novas doações).

No que se refere ao Contrato de Contribuição Financeira vigente com o KfW (contrato de doação), também há menção expressa sobre a necessidade de o BNDES observar, na gestão do Fundo Amazônia, o que for estabelecido pelo COFA para a aplicação dos recursos (Item II, 1, do Acordo em Separado ao Contrato de Contribuição Financeira celebrado em 14.11.2017, combinado com Artigo 6.1, "a" e "b" do Contrato) e que o CTFA é responsável pelo cálculo e ateste de redução de emissões para fins de desembolso (Artigo 1, item 1.2).

Dessa forma, sem prejuízo de inquestionável prerrogativa do Governo brasileiro de promover alterações em atos normativos de sua competência, a extinção desses comitês alterou as condições nas quais os contratos foram celebrados e pode ensejar a suspensão do uso dos recursos e/ou a devolução aos doadores daqueles não utilizados, conforme previsto na Cláusula Terceira, item 3.1, "e", do contrato com o KfW e Artigo XII, 1, do Contrato Noruega. Esse último contrato, inclusive, prevê a possibilidade de término do acordo, com a exigência de devolução dos recursos ainda não comprometidos em projetos, com 3 (três) meses de antecedência, conforme Artigo XIV, item 2.

Nesse sentido, vale destacar que, não apenas a extinção dos comitês acima, mas qualquer estabelecimento de uma governança diferente daquela estabelecida originalmente no Decreto n. 6.527/2008, tal qual a proposta estabelecida no item "e" do pedido desta ADIN, sem prévia negociação com os doadores, afeta os compromissos contratuais já estabelecidos com os doadores do Fundo, podendo ensejar, inclusive, a restituição de recursos já doados conforme mencionado anteriormente. Eventuais mudanças na governança necessitam, portanto, de negociação prévia com os doadores e ajustes no Documento de Projeto que é referenciado diretamente nos contratos de doação.

6.3 Negociações atuais do Governo Brasileiro com os Doadores Internacionais

O Decreto nº 10.239, de 11 de fevereiro de 2020, transferiu o Conselho Nacional da Amazônia Legal do Ministério do Meio Ambiente para a Vice-Presidência da República.

Recentemente, a presidência do Conselho Nacional da Amazônia Legal vem realizando aproximação institucional com o BNDES, de forma a entender o funcionamento do Fundo Amazônia, promovendo reuniões institucionais com o intuito de reativar operacionalmente o Fundo. Paralelamente, a presidência do Conselho Nacional da Amazônia Legal, conforme relatado por seus representantes em reuniões com o BNDES, vem se reunindo com os doadores internacionais na tentativa de alcançar um consenso sobre eventuais mudanças a serem realizadas na governança do Fundo Amazônia.

7. TRANSPARÊNCIA

A divulgação das informações do Fundo ocorre, desde sua criação, por meio da página www.fundoamazonia.gov.br de modo a que todas as partes interessadas acompanhem as atividades desenvolvidas e, principalmente, a destinação dos recursos. Essa página na internet configura importante instrumento de transparência e prestação de contas da atuação do Fundo. Além de informações gerais sobre o Fundo, o site contém dados detalhados sobre as formas de seleção de projetos, todas as operações apoiadas, chamadas públicas, diplomas de doações, atas das reuniões do Comitê Orientador, dentre outros.

Por meio dessa página, o BNDES também divulga para a sociedade as ações e os resultados da atuação do Fundo Amazônia, e todos os relatórios de auditoria relativos às suas atividades, os quais, ao longo dos onze anos de existência do Fundo, foram, em sua totalidade, emitidos sem ressalvas ou inconformidades. A respeito dos procedimentos de auditoria, observa-se que, anualmente, o Fundo Amazônia é submetido a dois processos de auditoria externa independente: uma auditoria contábil e uma auditoria de cumprimento.

A auditoria contábil (*financial audit*) ocorre no âmbito da auditoria externa dos demonstrativos financeiros do próprio BNDES, uma vez que o Fundo, de natureza contábil e sem personalidade jurídica própria, tem suas contas alocadas nos registros contábeis dessa instituição. A auditoria contábil avalia a veracidade dos saldos registrados nas Demonstrações Financeiras do Fundo Amazônia, bem como a adequação da alocação desses saldos nas Demonstrações Financeiras do BNDES.

A auditoria de cumprimento (*compliance audit*), também realizada por empresa de serviços especializados em auditoria externa independente, tem como objetivo a aplicação de procedimentos de assecuração limitada quanto ao cumprimento, pelo BNDES: (i) das exigências constantes no Decreto nº 6.527/2008 no que tange às ações apoiáveis; (ii) das diretrizes e critérios estabelecidos pelo COFA; e (iii) quando aplicável, das orientações estratégicas contidas no Plano Amazônia Sustentável (PAS), das diretrizes tático-operacionais do Plano de Ação para Prevenção e o Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAM) e da Estratégia Nacional para Redução

das Emissões de Gases de Efeito Estufa Provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal, Conservação dos Estoques de Carbono Florestal, ENREDD+.

Ao longo dos últimos dez anos, os pareceres resultantes das atividades de auditoria acima mencionadas foram emitidos sem quaisquer ressalvas ou apontamentos, o que pode ser verificado no endereço eletrônico do Fundo (<http://www.fundoamazonia.gov.br/pt/fundo-amazonia/doacoes/auditorias/>).

Ainda no contexto das atividades de controle e fiscalização as quais o Fundo Amazônia se encontra submetido, importante mencionar o escrutínio das diversas estruturas de governança dos seus doadores, que se fazem acompanhar por especialistas para assisti-los nas atividades de monitoramento e verificação das ações apoiadas pelo Fundo Amazônia. Durante toda a existência do Fundo, é possível observar que as avaliações externas dos doadores do Fundo Amazônia têm sido positivas¹⁶.

Destaca-se, ademais, que, em 2019, foi concluída uma avaliação de meio termo da efetividade do Fundo Amazônia, compreendendo o período de 2008 a 2018. Essa avaliação¹⁷ foi realizada por uma equipe de consultores independentes, com a coordenação técnica da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe – CEPAL, da Organização das Nações Unidas (ONU). Esse trabalho concluiu que existem evidências de que o Fundo Amazônia tem contribuído para reduzir o desmatamento na Amazônia¹⁸.

A avaliação em comento incluiu, também, dois estudos complementares, sendo um dedicado à análise da distribuição de benefícios para os beneficiários das ações apoiadas pelo Fundo Amazônia¹⁹ e o outro ao impacto dos projetos de implantação do Cadastro Ambiental Rural (“CAR”)²⁰.

Dada a natureza de empresa pública integrante da Administração Pública Federal Indireta de seu gestor, apesar de ser composto majoritariamente por doações internacionais de caráter não orçamentário, o Fundo Amazônia também está sujeito ao controle e avaliação dos órgãos de fiscalização e controle que o monitoram.

Com relação à Corte de Contas da União, destaca-se que no ano de 2018 as atividades desempenhadas pelo BNDES na qualidade de gestor do Fundo Amazônia foram

¹⁶ Conforme se pode constatar nos seguintes endereços eletrônicos:
<http://www.fundoamazonia.gov.br/export/sites/default/pt/.galleries/documentos/monitoramento-avaliacao/avaliacao-ex-post-KfW.pdf>
<https://www.oecd.org/derec/norway/48086441.pdf>

¹⁷<http://www.fundoamazonia.gov.br/export/sites/default/pt/.galleries/documentos/monitoramento-avaliacao/Relatorio-Avaliacao-Meio-Termo-Fundo-Amazonia.pdf>

¹⁸ Nesse sentido, confira-se o disposto na página 21 do referido relatório: “a conclusão é de que Fundo Amazônia não alterou as tendências do desmatamento dos últimos anos, mas sem a sua implementação o desmatamento teria sido maior”.

¹⁹<http://www.fundoamazonia.gov.br/export/sites/default/pt/.galleries/documentos/monitoramento-avaliacao/Relatorio-Distribuicao-de-Beneficios.pdf>

²⁰<http://www.fundoamazonia.gov.br/export/sites/default/pt/.galleries/documentos/monitoramento-avaliacao/Relatorio-de-Estudo-CAR.pdf>

submetidas a um processo de auditoria pelo TCU consideravelmente robusto – TC n. 018.242/2017-1, cujo planejamento fora iniciado em janeiro de 2018, tendo a equipe técnica do Tribunal emitido o seu relatório final em julho de 2018. Destaca-se, também, que, no âmbito desta auditoria, foram realizadas visitas *in locus* a quatro projetos e apresentadas mais de 20 Notas Técnicas elaboradas pelo BNDES contendo esclarecimentos por parte da equipe do AGS/DEMAF, responsável pela gestão do Fundo Amazônia no Banco.

De acordo com as conclusões exaradas em sede do Acórdão resultante do processo em questão (Acórdão 2147/2018-TCU-Plenário), *“de maneira geral, a partir do exame da gestão do Fundo Amazônia executado pelo BNDES e da análise das amostras dos projetos selecionados, verifica-se que os recursos do Fundo estão sendo utilizados de maneira adequada e contribuindo para os objetivos para o qual foi instituído”*. Frisa-se ainda que, conforme salientado em sede do voto do Relator do referido Acórdão, *“apesar da necessidade de pequenos ajustes pontuais, o Fundo Amazônia tem sido satisfatoriamente gerido, sem indícios, considerando o escopo da auditoria realizada, de irregularidades graves que deponham contra o bom atingimento dos objetivos ou a boa aplicação dos recursos a ele atinentes”*.

Tanto nas avaliações dos doadores, como nos relatórios anuais das auditorias financeiras e de cumprimento, executadas por auditores independentes e nas conclusões expressas no Acórdão 2147/2018, não houve quaisquer apontamentos indicando malversação dos recursos do Fundo Amazônia, desde a data de sua criação pelo Decreto nº 6.527/2008.

8. CONCLUSÃO

O Fundo Amazônia tem tido um papel de destaque internacional como um instrumento legítimo para captações de recursos de doações no contexto da Convenção do Clima para o combate ao desmatamento por meio do apoio a projetos. A avaliação do Fundo por parte dos diferentes tipos de controle a que se encontra submetido tem sido positiva, não tendo sido proferido apontamentos indicando falhas na gestão dos recursos do Fundo Amazônia por parte do BNDES.

Sem prejuízo de inquestionável prerrogativa do Governo brasileiro de promover alterações em atos normativos de sua competência, cabe destacar que alterações na governança do Fundo Amazônia promovidas pelo Governo podem ter efeitos sobre relações jurídicas estabelecidas com os doadores internacionais. Tal hipótese pode dar ensejo à aplicação de medidas restritivas por esses doadores, inclusive ensejar a obrigação de devolução pelo BNDES dos recursos ainda não comprometidos em projetos do Fundo Amazônia, dado que revisões nos termos do Documento do Projeto do Fundo associados a essas doações são previstas se dar por acordo mútuo entre as partes.

Operacionalmente, o Fundo Amazônia vem executando os projetos em andamento, observando os contratos já celebrados, estando atualmente suspensos apenas o protocolo de novos projetos e a análise de projetos já protocolados em razão da manifestação do Governo da Noruega, principal doador do Fundo, diante do contexto mencionado nesta Nota.

Por fim, destaca-se que se encontram em curso conversas institucionais entre a presidência do Conselho Nacional da Amazônia Legal e o BNDES sobre o Fundo Amazônia, não tendo este Banco ciência de eventuais acordos do governo brasileiro com os doadores internacionais sobre o tema da retomada plena da operação do Fundo Amazônia.

O BNDES permanece à disposição para esclarecimentos adicionais que, porventura, se façam necessários.

Julio Guiomar Salarini
Coordenador
AGS/DEMAF

Ângela Albernaz Skaf
Gerente
AGS/DEMAF/GEMAF1

Aline de Melo Brandão
OAB/RJ 162.172
Advogada
AJ2/JUGEPS/GEJUGEPS

Mariana Guimarães Lima
OAB/RJ 123.930
Gerente
AJ2/JUGEPS/GEJUGEPS1

Nabil Moura Kadri
Chefe de Departamento
AGS/DEMAF

Rafael Pontes Feijó
OAB/RJ 133.103
Chefe de Departamento
AJ2/JUGEPS

De Acordo,

Julio Costa Leite
Superintendente da Área de Gestão Pública e Socioambiental
Área de Gestão Pública e Socioambiental do BNDES

Relação de Anexos**ANEXO I – Tabela com Listagem dos 103 projetos apoiados****ANEXO II – Relatório Anual de Atividades do Fundo Amazônia - 2019**

Emitente(s): AGS/DEMAF 42

Qtde Págs Documento Original: 13

Assinaturas: 7

Rubrica: 0

Identificador do Documento: 82a46ea8-5013-4ea7-a1fa-80136c63eef5

Hash do Documento Original: f7545b92c2c68140399ca37c9ed95a7f692acea58032628307e3abcb2676cb
93272753d548d617daeb634df7028ca1beabe962806d5d8076c2a1997cb7e
8e9b7

Fuso horário: UTC-03:00 (Brasília)

Documento assinado eletronicamente por

Informações da assinatura

MARIANA GUIMARAES LIMA, Gerente, Gerente
Jurídica

ASSINATURA

Modalidade: ELETRÔNICA - LOGIN/SENHA

Lotação: AJ2/JUGEPS/GEJUGEPS1

Assinado em: 25/06/2020 16:56

ALINE DE MELO BRANDAO, advogada

ASSINATURA

Modalidade: ELETRÔNICA - LOGIN/SENHA

Lotação: AJ2/JUGEPS/GEJUGEPS1

Assinado em: 25/06/2020 16:58

ANGELA ALBERNAZ SKAF, Gerente

ASSINATURA

Modalidade: ELETRÔNICA - LOGIN/SENHA

Lotação: AGS/DEMAF/GEMAF1

Assinado em: 25/06/2020 17:01

JULIO SALARINI GUIOMAR, Coordenador de Serviço,
coordenador

ASSINATURA

Modalidade: ELETRÔNICA - LOGIN/SENHA

Lotação: AGS/DEMAF

Assinado em: 25/06/2020 17:10

NABIL MOURA KADRI, Chefe de Departamento, Chefe
de Departamento

ASSINATURA

Modalidade: ELETRÔNICA - LOGIN/SENHA

Lotação: AGS/DEMAF

Assinado em: 25/06/2020 17:11

RAFAEL PONTES FEIJO, Chefe de Departamento,
Chefe Jurídico

ASSINATURA

Modalidade: ELETRÔNICA - LOGIN/SENHA

Lotação: AJ2/JUGEPS

Assinado em: 25/06/2020 17:12

JULIO COSTA LEITE, Superintendente

ASSINATURA

Modalidade: ELETRÔNICA - LOGIN/SENHA

Lotação: AGS

Assinado em: 25/06/2020 17:15

Data-base: maio de 2020

	Responsável	Nome do Projeto	Valor de Apoio (R\$)	Valor (total) desembolsado	%	Status
1	Instituto de Pesquisas Ecológicas (IPÊ)	Legado Integrado da Região Amazônica ("LIRA")	45.000.000,00	1.246.803,83	3	Contratado
2	União Federal - Ministério da Justiça	Companhia de Operações Ambientais	30.631.480,00	855.362,06	3	Contratado
3	Estado de Mato Grosso	Terra a Limpo	72.900.000,00	6.320.250,00	9	Contratado
4	Estado do Amazonas	CAR Amazonas	29.867.722,00	3.067.018,92	10	Contratado
5	Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (Fase)	Amazônia Agroecológica	17.547.560,00	2.155.451,00	12	Contratado
6	Centro de Estudos Avançados de Promoção Social e Ambiental - CEAPS (Projeto Saúde e Alegria)	Floresta Ativa Tapajós	12.493.011,00	1.763.100,00	14	Contratado
7	Estado do Paraná	CAR Paraná	14.110.253,86	2.079.332,50	15	Contratado
8	Associação do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (AMIQCB)	Floresta de Babaçu em Pé	9.222.739,00	1.497.760,00	16	Contratado
9	Estado do Maranhão	Mais sustentabilidade no campo	40.476.077,00	6.579.673,18	16	Contratado
10	Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (IDAF)	CAR Espírito Santo	13.889.440,00	2.384.656,97	17	Contratado
11	Instituto Sociedade, População e Natureza (ISPN)	PPP-ECOS na Amazônia Fase 2	22.766.000,00	4.131.658,05	18	Contratado
12	Conservation International do Brasil (CI-Brasil)	Tapajós Sustentável	23.679.628,00	4.612.668,96	19	Contratado
13	Associação Floresta Protegida (AFP)	Território, cultura e autonomia Kayapó	9.089.870,67	1.771.523,80	19	Contratado
14	Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon)	Floresta para Sempre	14.293.105,00	3.760.609,55	26	Contratado
15	Estado do Ceará	CAR Ceará	24.583.420,70	6.902.772,66	28	Contratado
16	Estado de Rondônia - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM-RO)	Projeto de Desenvolvimento Socioeconômico Ambiental Integrado	31.227.392,40	10.642.000,00	34	Contratado
17	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe)	Monitoramento Ambiental dos Biomas Brasileiros	49.778.000,00	17.054.744,16	34	Contratado
18	Centro de Estudos da Cultura e do Meio Ambiente da Amazônia (Rioterra)	Plantar Rondônia	25.305.337,00	10.208.958,04	40	Contratado
19	Fundação Banco do Brasil	Fundação Banco do Brasil (Fase 2) - Fundo Amazônia	12.000.000	4.961.836,16	41	Contratado
20	União Federal - Serviço Florestal Brasileiro (SFB)	Inventário Florestal Nacional - Amazônia	65.000.555,12	27.669.427,17	43	Contratado

	Responsável	Nome do Projeto	Valor de Apoio (R\$)	Valor (total) desembolsado	%	Status
21	Pacto das Águas - Elaboração e Desenvolvimento de Projetos Socioambientais	Pacto da Floresta	8.700.000,00	3.842.547,77	44	Contratado
22	Instituto Floresta Tropical (IFT)	Florestas Comunitárias	8.100.000,00	3.580.491,25	44	Contratado
23	Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio)	Fundo Kayapó de Conservação em Terras Indígenas	16.900.000,00	7.584.410,51	45	Contratado
24	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)	Profisc I - B	140.264.000,00	67.039.736,47	48	Contratado
25	Comissão Pró Índio do Acre (CPI-Acre)	Experiências Indígenas de Gestão Territorial e Ambiental no Acre	5.823.061,00	2.846.164,82	49	Contratado
26	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e Fundação Eliseu Alves (FEA)	Projeto Integrado da Amazônia	33.691.380,00	16.705.771,97	50	Contratado
27	Estado do Mato Grosso do Sul	CAR Mato Grosso do Sul	8.789.800,00	4.575.359,30	52	Contratado
28	Estado de Mato Grosso - Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional (GDR/MT)	Mato Grosso Sustentável	35.015.970,00	18.734.885,26	54	Contratado
29	Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável (FBDS)	Amazônia - Regularização Ambiental	9.267.000,00	4.992.246,51	54	Contratado
30	Estado do Pará	Programa Municípios Verdes	75.296.569,12	41.190.342,00	55	Contratado
31	Instituto Centro de Vida (ICV)	Valorizando Cadeias Socioprodutivas Amazônicas	16.405.000,00	11.438.041,00	70	Contratado
32	Estado do Acre	CAR Acre	16.838.000,00	11.762.000,30	70	Contratado
33	Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (Imaflo)	Florestas de Valor - Novos modelos de negócio para a Amazônia	17.369.442,36	12.941.795,69	75	Contratado
34	União Federal - Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam)	Amazonia SAR	63.923.626,00	47.958.727,94	75	Contratado
35	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)	Prevfogo / Ibama	14.717.270,00	11.721.278,81	80	Contratado
36	Município de Cotriguaçu	Semeando Novos Rumos em Cotriguaçu	1.981.511,00	1.587.430,87	80	Contratado
37	Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (Fase)	Fundo Dema	7.615.854,00	6.601.699,07	87	Contratado
38	Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (Idesam)	Cidades Florestais	12.092.485,00	10.744.822,45	89	Contratado
39	Associação de Defesa Etnoambiental Kanindé	Amazônia Indígena Sustentável	8.188.872,44	7.352.757,03	90	Contratado
40	Estado da Bahia	CAR Bahia	31.671.000,00	28.537.777,54	90	Contratado
41	Instituto Internacional de Educação do Brasil (IEB)	Gestão territorial indígena no Sul do Amazonas	11.448.505,00	10.339.010,19	90	Contratado

	Responsável	Nome do Projeto	Valor de Apoio (R\$)	Valor (total) desembolsado	%	Status
42	Estado do Tocantins	CAR: Tocantins Legal	26.800.000,00	24.788.284,00	92	Contratado
43	Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (Imaflora)	Calha Norte Sustentável	3.312.877,00	3.069.026,85	93	Contratado
44	Associação em Áreas de Assentamento no estado do Maranhão (Assema)	APL Babaçu	5.286.300,00	4.897.353,32	93	Contratado
45	Estado do Acre	Valorização do Ativo Ambiental Florestal	57.057.461,00	52.990.408,37	93	Contratado
46	Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (Ipam)	Assentamentos Sustentáveis na	24.939.200,37	23.428.495,22	94	Contratado
47	Fundação Amazonas Sustentável (FAS)	Bolsa Floresta+	31.518.490,00	30.967.520,00	98	Contratado
48	Equipe de Conservação da Amazônia (Ecam)	Capacitar para Conservar	1.452.000,00	1.431.097,10	99	Contratado
49	Centro de Trabalho Indigenista (CTI)	Consolidando a Gestão Territorial e Ambiental em Terras Indígenas	11.934.540,00	11.784.540,00	99	Contratado
50	The Nature Conservancy do Brasil (TNC Brasil)	Fortalecimento da Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas na Amazônia	15.750.406,00	15.656.571,53	99	Contratado
51	Associação de Desenvolvimento Agrícola Interestadual (Adai)	Uso de tecnologias sociais para redução do desmatamento	9.075.000,00	9.029.308,94	99	Contratado
52	Instituto Sociedade, População e Natureza (ISPAN)	Pequenos Projetos Ecosociais na Amazônia	12.843.876,04	12.843.476,00	100	Contratado
53	Associação Ashaninka do Rio Amônia (Apiwtxa)	Alto Juruá	6.597.581,00	6.597.581,00	100	Contratado
54	Associação do Centro de Tecnologia Alternativa (CTA)	Cadeias de Valor da Agricultura Familiar no estado do Mato Grosso	3.238.032,00	3.238.032,00	100	Contratado
55	Associação dos Pequenos Agrossilvicultores do Projeto Reça	Concretizar	6.422.748,00	6.422.748,00	100	Contratado
56	Associação SOS Amazônia	Cadeias de Valor de Produtos Florestais Não Madeireiros	9.953.000,00	9.953.000,00	100	Contratado
57	Centro de Estudos da Cultura e do Meio Ambiente da Amazônia (Rioterra)	Quintais Amazônicos	8.891.687,09	8.891.687,09	100	Contratado
58	Centro de Trabalho Indigenista (CTI)	Proteção etnoambiental de povos indígenas isolados e de recente contato na Amazônia	19.043.330,00	19.043.330,00	100	Contratado
59	Comissão Pró Índio do Acre (CPI-Acre)	Cadeias de Valor em Terras Indígenas no Acre	3.091.111,21	3.091.111,21	100	Concluído
60	Cooperativa Central de Comercialização Extrativista do Estado do Acre (Cooperacre)	Fortalecendo a Economia de Base Florestal Sustentável	4.981.614,66	4.981.614,66	100	Contratado
61	Cooperativa dos Agricultores do Vale do Amanhecer (Coopavam)	Sentinelas da Floresta	5.175.522,50	5.175.522,50	100	Concluído
62	Estado de Mato Grosso - Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso (CBMMT)	Bombeiros Florestais do Mato Grosso	12.518.230,09	12.518.230,09	100	Concluído

	Responsável	Nome do Projeto	Valor de Apoio (R\$)	Valor (total) desembolsado	%	Status
63	Estado de Rondônia	Rondônia Mais Verde	15.040.500,00	15.040.500,00	100	Contratado
64	Estado de Roraima	CAR Roraima	3.075.205,25	3.075.205,25	100	Contratado
65	Estado do Acre - Corpo de Bombeiros do Estado do Acre (CBMA)	Acre: Incêndios Florestais Zero	13.280.709,56	13.280.709,56	100	Concluído
66	Estado do Amazonas	Reflorestamento no Sul do Estado do Amazonas	17.575.286,19	17.575.286,19	100	Concluído
67	Estado do Pará - Corpo de Bombeiros do Estado do Pará (CBMPA)	Pará Combatendo os Incêndios Florestais e Queimadas Não Autorizadas	16.830.280,00	16.830.280,00	100	Concluído
68	Estado do Pará	SEMAS Pará	15.923.230,00	15.923.230,00	100	Concluído
69	Estado do Tocantins - Corpo de Bombeiros do Estado do Tocantins (CBMTO)	Proteção Florestal Tocantins	4.958.910,00	4.958.910,00	100	Concluído
70	Fundação Amazonas Sustentável (FAS)	Bolsa Floresta	19.107.547,89	19.107.547,89	100	Concluído
71	Fundação Banco do Brasil	Fundação Banco do Brasil - Fundo Amazônia	14.515.520,43	14.515.520,43	100	Contratado
72	Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio)	Áreas Protegidas da Amazônia (Arpa) - Fase 2	19.949.058,91	19.949.058,91	100	Concluído
73	Instituto Brasileiro de Administração Municipal (Ibam)	Programa de Qualificação da Gestão Ambiental	18.853.482,32	18.853.482,32	100	Contratado
74	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)	Fortalecimento do Controle e do Monitoramento Ambiental para o Combate ao Desmatamento Ilegal na	56.295.964,63	56.295.964,63	100	Concluído
75	Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá (IDSM)	Mamirauá	8.504.678,54	8.504.678,54	100	Contratado
76	Instituto de Pesquisa e Formação Indígena (Iepé)	Bem Viver Sustentável	11.858.793,87	11.858.793,87	100	Contratado
77	Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon)	Fortalecimento da gestão ambiental na Amazônia	12.104.865,00	12.104.865,00	100	Contratado
78	Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon)	Gestão Socioambiental de Municípios do Pará	9.736.473,00	9.736.473,00	100	Concluído
79	Instituto Floresta Tropical (IFT)	Disseminação e Aprimoramento das Técnicas de Manejo Florestal Sustentável	7.449.000,00	7.449.000,00	100	Concluído
80	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe)	Monitoramento Ambiental por Satélites no Bioma Amazônia	66.952.436,00	66.952.436,00	100	Contratado
81	Instituto Ouro Verde (IOV)	Sementes do Portal	5.397.778,87	5.397.778,87	100	Concluído
82	Instituto Ouro Verde (IOV)	Sementes do Portal - Fase II	16.086.000,00	16.086.000,00	100	Contratado
83	Instituto Peabiru	Néctar da Amazônia	2.030.000,00	2.030.000,00	100	Contratado

	Responsável	Nome do Projeto	Valor de Apoio (R\$)	Valor (total) desembolsado	%	Status
84	Instituto Socioambiental (ISA)	Gestão das Terras Indígenas das Bacias do Rio Negro e Xingu	11.712.000,00	11.712.000,00	100	Contratado
85	Instituto Socioambiental (ISA)	Sociobiodiversidade Produtiva no Xingu	8.023.856,00	8.023.856,00	100	Concluído
86	Município de Alta Floresta	Olhos d'Água da Amazônia	2.781.340,40	2.781.340,40	100	Concluído
87	Município de Alta Floresta	Olhos d'Água da Amazônia - Fase II	7.146.563,54	7.146.563,54	100	Concluído
88	Município de Carlinda	Nascentes do Buriti	1.875.500,94	1.875.500,94	100	Contratado
89	Município de Jacundá	Jacundá, Município de Economia Verde	199.352,05	199.352,05	100	Concluído
90	Município de Marcelândia	Recupera Marcelândia	551.556,98	551.556,98	100	Concluído
91	Município de Porto dos Gaúchos	Preservar Porto dos Gaúchos	120.655,00	120.655,00	100	Concluído
92	Museu da Amazônia (Musa)	Conhecer para Conservar	9.984.629,00	9.984.629,00	100	Contratado
93	Operação Amazônia Nativa (Opan)	ARAPAÍMA: Redes Produtivas	6.364.730,00	6.364.730,00	100	Contratado
94	Operação Amazônia Nativa (Opan)	IREHI - Cuidando dos Territórios	8.160.140,00	8.160.140,00	100	Contratado
95	Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA)	Monitoramento da Cobertura Florestal na Amazônia Regional	23.693.641,00	23.693.641,00	100	Contratado
96	The Nature Conservancy do Brasil (TNC Brasil)	Virada Verde	16.000.000,00	16.000.000,00	100	Concluído
97	Universidade do Estado do Amazonas (UEA) e Fundação de Apoio Institucional Muraki	Nova Cartografia Social na Amazônia	4.614.587,03	4.614.587,03	100	Concluído
98	Universidade Federal do Pará (UFPA) e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp)	Biodiversidade	4.639.706,98	4.639.706,98	100	Concluído
99	Universidade Federal do Pará (UFPA) e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp)	Compostos Bioativos da Amazônia	1.352.368,48	1.352.368,48	100	Concluído
100	Universidade Federal do Pará (UFPA) e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp)	Florestas de Mangue	1.982.143,00	1.982.143,00	100	Concluído
101	Universidade Federal do Pará (UFPA) e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp)	Ilhas de Belém	1.138.083,93	1.138.083,93	100	Concluído
102	Universidade Federal do Pará (UFPA) e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp)	Incubadora de Políticas Públicas da Amazônia	2.660.567,23	2.660.567,23	100	Concluído
103	WWF-Brasil	Pesca Sustentável	3.205.943,00	3.205.943,00	100	Concluído
			1.859.577.029,65	1.194.274.926,66		